

## REGULAMENTO

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Razão Social:** Cooperativa de Crédito do Norte de Rondônia Ltda - CrediSIS CrediAri

**Nome Fantasia:** CrediSIS CrediAri

**Endereço:** Rua Calçadão Heitor Villa-Lobos, 3613 – Setor Institucional – Ariquemes/RO

**Inscrição no CNPJ/MF/Nº** 03.222.753.0001.30

**Nome da Promoção:** Show de Assembleia

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso.

**3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Ariquemes, Buritis e Porto Velho – RO

**4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 06.04.2019 a 20.04.2019 até às 13 horas.

**5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 06.04.2019 a 20.04.2019

**6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:**

A presente Promoção está vinculada a participação dos associados nas Assembleias realizadas pelas as agências da empresa promotora.

**7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO PRÊMIO:**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Automóvel 0km da marca Ford, modelo Ranger, ano de fabricação 2019, ano modelo 2019, 4x4, automática, motor 3.2 Diesel na cor Prata Viena	170.000,00	170.000,00
<b>Totais</b>			
<b>Qte de prêmios</b>	<b>1</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>170.000,00</b>

**Soma total dos Prêmios: R\$ 170.000,00**

**Observação:** O automóvel objeto da premiação será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao contemplado, tais como IPVA, emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório.

**8. 0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

**8.1 – Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas ativas, primeiros titulares da conta corrente da CrediSIS que ingressaram no quadro de cooperados até 30/03/2019.

8.1.1. Para estar apto a participar da promoção, o associado deverá comparecer em umas das pré assembleias (conforme cronograma de realização), assinar a lista de presença e retirar 01 (um) único cupom para toda a promoção, preencher corretamente todos os dados, inclusive responder à pergunta e depositar na urna de coleta o cupom.

Observações:

a) Somente **receberá cupom** o associado adimplente junto a empresa promotora no momento da realização da assembleia;

b) Não receberá cupom para participação do sorteio os cooperados que pediram demissão no exercício de 2018 e até 20/04/2019.

c) O cooperado pessoa física é vedado a retirada de cupom por procuração.

d) O cooperado pessoa jurídica poderá retirar o cupom por um dos sócios.

**8.2 -** De posse do cupom de participação, o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome, CPF, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: “Qual Cooperativa de Crédito sorteará uma Ford Ranger em sua Assembleia?”, escolhendo entre as opções ( ) CREDISIS ( ) Outra, sendo considerada correta a resposta “CREDISIS”, para depósito nas urnas disponíveis em uma das assembleias descritas abaixo, dentro dos prazos citados:

Data	Agência	Horário da assembleia	Endereço	Prazo de Depósito
------	---------	-----------------------	----------	-------------------

**Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**

**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br**

06/04/2019	Agência no Município de Buritis	17:00	hácara ACIB – Linha 2, Km 2 – Próximo a Rombel Agência no Município de Porto Velho – RO – 76.880-000	20 horas
10/04/2019	Agência no Município de Porto Velho	19:00	Casa Blanca Cerimonial de Eventos – Avenida Calama, nº 2029, Bairro São João Bosco– 76.803-745	20 horas
20/04/2019	Agência no Município de Ariquemes	10:00	CTG Querência Nova, Situado na Rua Rio Pardo, 1620, Setor Recreativo – Ariquemes - RO 76.873-033	12:30

**8.3 – Forma de apuração:** O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 20.04.2019, durante a realização da Pré Assembleia no município de Ariquemes-RO, às 13 horas, na Rua Rio Pardo, 1620, Setor Recreativo – Ariquemes – RO- CEP 76.873-033, com livre acesso aos interessados.

Na oportunidade, será realizada apuração, ocasião na qual, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) o(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados completos de identificação do(a) associado(a), e que apresente(m) obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	Automóvel 0km da marca Ford, modelo Ranger, ano de fabricação 2019, ano modelo 2019, 4x4, automática, motor 3.2 Diesel na cor Prata Viena	170.000,00	Primeiro cupom sorteado

**8.4 - Condições que invalidam o cupom:** Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**9 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:**

Data: 20.04.2019 – Horário: às 13h00

Local: CTG Querência Nova, Situado na Rua Rio Pardo, 1620, Setor Recreativo – **Ariquemes/RO – 76.873-033**

**10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

O prêmio prometido nesta promoção poderá ser visualizado no material promocional e ficará exposto na sede da Cooperativa.

**11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) imediatamente após a apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

**12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:**

O prêmio será entregue, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio ao ganhador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na unidade de atendimento da Cooperativa de crédito onde o

**Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**

**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br**

cooperado contemplado é associado e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento do prêmio, o associado contemplado deverá preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

#### **13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Plano de Operação, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

#### **14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

#### **15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

#### **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 – No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). **O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.**

16.2 - Ao participar desta Promoção estarão os cooperados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Plano de Operação.

16.3 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Unidades de atendimento que participam da promoção.

16.4. Não poderão ser contemplados, associados não presentes nas assembleias (mesmo que tenha enviado representante legal). Este controle se dará no momento da apuração mediante lista de presença das Pré Assembleias.

**16.5 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.**

16.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.7 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

---

**Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**  
**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br**

16.8 - A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SEFEL dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL nº 06.001613/2019.**

---

**Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160**  
**Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br**